

Choque agora é questão de oportunidade

Se ainda havia alguma dúvida sobre a ocorrência de um choque na economia, o próprio governo, no decorrer da semana passada, ajudou a dissipá-la. O choque virá, e através da desindexação da economia. Só não se sabe ainda quando, ou exatamente como — se heterodoxo, ortodoxo ou misto. Descobrir respostas para essas perguntas se constitui, hoje, um dos passatempos preferidos de economistas, executivos financeiros e investidores, que também apostam entre duas datas-chaves para o término da vigência do novo choque: 1º de dezembro — após as eleições municipais — ou 1º de março — próximo ao início da campanha presidencial.

As duas datas têm em comum a virada da URP, o que evitaria, na hipótese de um congelamento de preços e salários, um agravante judicial. Ou seja, o congelamento de URP já prevista — de setembro a novembro e, depois, de dezembro a fevereiro — dificilmente passaria pelo crivo da Justiça do Trabalho, e o governo não quer correr esse risco.

Dois meses talvez seja pouco tempo para o governo perceber os efeitos, em suas contas, do aperto fiscal que ele deverá promover nesta semana visando criar condições internas para um novo choque. Mas esperar cinco meses talvez seja extremamente arriscado, devido à forte ameaça de um descontrole da inflação em curto prazo. Dessa forma, dificilmente a economia vai resistir até março sem uma intervenção oficial mais arrojada.

Dúvidas jurídicas — O governo, porém, enfrentará sérias dificuldades para o lançamento de qualquer medida para a introdução de novas regras. A futura Constituição, que entra em vigor nesta quarta-feira, aboliu a figura do decreto-lei, criando, em seu lugar, as chamadas medidas provisórias, que restringem a ação do Executivo, reduzindo seu poder de intervir unilateralmente na economia.

Um congelamento de preços e salários ou uma otenização da economia através de decreto-lei teria, pela nova ordem constitucional, que ser aprovada pelo Congresso Nacional, a partir de 30 dias após a sua instituição. Caso contrário, deixará de vigorar.

A dúvida, que também causa polêmica entre juristas, está nas consequências da não aprovação dessas medidas pelo Congresso. Para o professor de Direito Constitucional Manoel Gonçalves Filho, os efeitos produzidos pela medida durante os 30 dias iniciais de sua vigência não serão anulados e, numa hipótese possível do ponto de vista jurídico, poderão ser renovados mensalmente. A não ser que esse procedimento seja interpretado como fraude à Constituição.

Já o tributarista e advogado Yves Gandra Martins entende que os efeitos produzidos pela medida seriam anulados e o governo passaria a ser responsável por indenizações e prejuízos causados por sua decisão. Para ele, o lançamento de um pacote econômico teria que ser precedido por um acordo prévio entre o Executivo e o Legislativo, de modo a se evitar desgastes políticos.

Que opção? — Que o futuro choque será puramente ortodoxo, com ênfase em um forte ajuste fiscal e monetário, poucos acreditam. Uma política econômica nesse rumo seria incapaz de reduzir a inflação atual. Na melhor das hipóteses, conseguiria estabilizá-la, como ocorreu no início da década, quando a ortodoxia do ex-ministro Delfim Netto manteve a inflação anual em torno de 200% — e às custas de profunda recessão econômica. Só que agora e inflação beira os 1000% ao ano e o ônus de uma política de arrocho e desemprego seria muito pesado, principalmente às vésperas de uma eleição presidencial.

O mero congelamento de preços ou a pura otenização da economia — que significa converter todos os preços e salários em OTN — também são medidas de eficácia duvidosa, se tomadas isoladamente. A opção mista parece ser a única solução, mas passando por um entendimento em que empresários, trabalhadores e — principalmente — o governo cumpram a sua parte no acordo.